

---

**CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA  
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*  
MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO LOCAL**

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – 2025.1**

O Reitor do Centro Universitário Augusto Motta – UNISUAM, no uso de suas atribuições estatutárias e demais disposições gerais, aprova e torna público o presente Edital, comunicando que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo do 1º semestre de 2025**, para ingresso no curso de **Mestrado Profissional** do Programa de Pós-Graduação (*Stricto Sensu*) em Desenvolvimento Local – PPGDL, com base nas disposições regimentais, na Lei nº 9.394/1996, Decreto nº 9.235/2017 e toda a legislação em vigor.

O Programa foi reconhecido pela Portaria nº 524, de 29 de abril de 2008, publicada no DOU em 30 de abril 2008, com renovação do reconhecimento pela Portaria nº 656, de 22 de maio de 2017, publicada no DOU de 27 de julho de 2017, seção 1, pág. 20.

**Área de Concentração: “DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E TRABALHO”**

**Linhas de Pesquisa:**

- **Sociedade e Ambiente**

O modelo de produção atual é excludente e agravador das desigualdades, da exclusão social e da crise ambiental. Esta linha visa desenvolver pesquisas que contribuam para que o trabalho ocorra de forma digna, inclusiva e sustentável, em um ambiente propício para reflexões críticas sobre questões relacionadas ao desenvolvimento local, no contexto da atualização do arcabouço político-jurídico (nacional, regional e local), transformações sociais sustentáveis, direitos humanos, estudos e tecnologias voltados para o aprimoramento na área da saúde e da educação.

- **Cadeias Produtivas Sustentáveis**

Esta linha busca concentrar estudos para a criação de soluções aplicadas no setor econômico, visando a geração de renda e a redução das desigualdades para o desenvolvimento local sustentável. Assim, pesquisas são realizadas no âmbito das cadeias produtivas sistêmicas, entendidas como um processo que envolve todas as etapas de produção de um bem ou serviço, desde o planejamento até a entrega ao destinatário final, e as relações entre as diferentes áreas da economia. Sistemas produtivos sustentáveis são aqueles em que, durante todo o processo, há sempre a preocupação com o meio ambiente, com vistas a mitigar o impacto de cada ação, e ao mesmo tempo gerar riquezas para o setor produtivo. As pesquisas nesta linha resultam em intervenção de diferentes formas, desde as mais simples, como a diminuição dos custos de produção, e das condições adversas do trabalho, até a agregação de valor a produtos ou subprodutos existentes com o emprego de tecnologias limpas.

- **Inovação e Empreendedorismo**

Nesta linha, as pesquisas se destinam a estudar a relação direta entre inovação, empreendedorismo e seu impacto socioeconômico e ambiental positivo. Compreende-se que o desenvolvimento local sustentável está associado às inovações geradas por diferentes grupos de empreendedores (individuais, cooperados, corporativos, associados, dentre outros) e que tais iniciativas devem ser entendidas dentro de um processo amplo, que acrescenta valor à atividade humana. Por isso, pesquisas para aprimorar os processos de inovação, ampliar e apoiar o empreendedorismo sustentável são de grande relevância como estratégia proativa de combate à pobreza, de redução das desigualdades sociais e de mitigação de impactos ambientais negativos.

---

---

## **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** As vagas destinam-se ao curso de Mestrado em Desenvolvimento Local do PPGDL – Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Local, modalidade profissional, que tem como finalidade contribuir com o desenvolvimento socioambiental e tecnológico do nosso país.

**1.2** O processo de seleção será ordenado por este Edital e executado pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Local (PPGDL).

**1.3** O processo destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de **20 (vinte)** vagas para o curso de Mestrado.

**1.4** A concretização da inscrição será entendida como a aceitação do presente Edital pelo candidato.

**1.5** As inscrições e a matrícula serão realizadas de modo *online*, conforme item 3 do presente edital.

**1.6** As provas escritas e a entrevista do processo seletivo serão realizadas de modo *online*, por meio de videoconferência, pela plataforma de comunicação *Google Meet*, cujo *link* de acesso será enviado ao candidato pelo e-mail por ele informado no momento da inscrição.

**1.7** Parte das atividades acadêmicas de algumas disciplinas, especificadas no cronograma de aulas que será apresentado no ato da matrícula, será realizada remotamente, de forma interativa e síncrona.

## **2 PÚBLICO-ALVO**

**2.1** O PPGDL oferece vagas aos portadores de diploma de curso superior, outorgado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), candidatos ao processo seletivo determinado por Edital, aprovado pelo Colegiado do Programa.

## **3 DAS INSCRIÇÕES**

### **3.1 Do Prazo e do Local de Inscrição:**

**3.1.1** As inscrições estarão abertas no período de **10 de outubro de 2024 a 22 de novembro de 2024**. Não serão aceitas inscrições fora das datas acima especificadas.

**3.1.2** Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o Formulário Eletrônico pelo *link* <https://hs.unisuam.edu.br/inscricao-pos-graduacao-stricto>

preenchê-lo e enviá-lo, juntamente com toda a documentação solicitada por este Edital (**Anexo I**) através do item “Anexar documentos”.

**3.1.3** A ausência de qualquer um dos documentos/procedimentos solicitados, bem como seu recebimento fora do prazo desqualificará a inscrição.

**3.1.4** As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação do Programa do direito de excluir do processo seletivo aquele que apresentar documentação incompleta ou comprovadamente inverídica.

### **3.2 Da Taxa de Inscrição:**

**3.2.1** Após o encaminhamento da ficha de inscrição, juntamente com os documentos indicados no Anexo I e a devida conferência pela Secretaria Acadêmica, os candidatos receberão, **por e-mail**, um boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, com data de vencimento especificada no próprio boleto.

**3.2.2** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido.

**3.2.3** O pagamento deverá ser realizado única e exclusivamente até a data de vencimento indicada no boleto, não sendo realizada qualquer prorrogação do prazo.

**3.2.4** O não pagamento tempestivo do boleto implicará no indeferimento automático do requerimento de inscrição.

---

## **4 DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1** O Processo Seletivo de que trata este Edital constará de provas escritas, ambas de caráter ELIMINATÓRIO, e entrevista, de caráter CLASSIFICATÓRIO, especificadas abaixo:

**a)** Provas escritas de conhecimentos específicos, relacionados à bibliografia indicada no Anexo II, e de língua estrangeira, inglês ou espanhol, conforme opção do candidato no momento da realização do exame;

**b)** Entrevista e Análise do *Curriculum Lattes*: serão realizadas entrevistas *online* e análise do *Curriculum Lattes* dos candidatos aprovados nas provas escritas.

**4.1.1** As provas escritas serão realizadas pela modalidade *online*, por meio de videoconferência (*Google Meet*), cujo *link* de acesso será enviado aos candidatos por e-mail, e terão a duração de até 2 (duas) horas.

**4.1.2** Somente os candidatos aprovados nas provas escritas farão a entrevista, que também será realizada pela modalidade *online*, por meio de videoconferência (*Google Meet*), cujo *link* de acesso será enviado aos candidatos por e-mail, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e terá a duração de até 30 (trinta) minutos.

## **5 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

### **5.1 INSCRIÇÕES**

**Período: de 10 de outubro de 2024 a 22 de novembro de 2024.**

### **5.2 PROVAS ESCRITAS (conhecimentos específicos e língua estrangeira)**

**Data: 23/11/2024**

**Horário: 9h30 às 11:30h**

**Local:** Na modalidade *online*, cujo *link* será enviado ao candidato por e-mail.

### **5.3 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA**

**Data: 26/11/2024**, a partir das 17h, no site do Programa de Mestrado em Desenvolvimento Local <https://hs.unisuam.edu.br/ppgdl-desenvolvimento-local> da UNISUAM.

### **5.4 ENTREVISTA**

**Data: 30/11/2024**

**Horário:** 9h às 13h, conforme listagem pré-estabelecida no momento da divulgação do resultado da prova escrita, via site: <https://hs.unisuam.edu.br/ppgdl-desenvolvimento-local>

**Local:** A entrevista será realizada na modalidade *online*, pela plataforma *Google Meet*, cujo *link* de acesso será encaminhado ao candidato por e-mail.

### **5.5 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**Data: 03/12/2024**, a partir das 17h, no site do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Local da UNISUAM: <https://hs.unisuam.edu.br/ppgdl-desenvolvimento-local>

### **5.6 MATRÍCULA:**

**5.6.1 PERÍODO: de 04/12/2024 a 09/12/2024**, das 9h às 18h.

**5.6.2** O cronograma geral do processo seletivo está disponível no **ANEXO III**.

**5.6.3** Os candidatos aprovados e classificados até o limite de vagas oferecidas terão direito de matricular-se obedecendo aos prazos e normas fixados neste Edital.

**5.6.4** Após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, será disponibilizado acesso ao ambiente do aluno, para emissão do boleto de pagamento referente a 1ª (primeira) parcela da semestralidade de **2025.1**. Somente após a confirmação do pagamento da primeira parcela será

efetivada a matrícula. Os demais boletos serão disponibilizados via ambiente do aluno, com vencimento no dia 10 (dez) de cada mês.

**5.6.5** Será considerado desistente o candidato que deixar de realizar a matrícula, no prazo definido no presente Edital, seja qual for o motivo. Havendo vagas remanescentes poderão ser reclassificados os candidatos aprovados que não foram classificados, de acordo com o limite de vagas.

**5.6.6** A matrícula será realizada remotamente, com o envio de contrato e demais documentos ao e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.

**5.6.7** Os documentos originais exigidos no **Anexo I** deverão ser escaneados e enviados de forma remota pelo e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.

## **6 DA CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Será eliminado do processo seletivo, o candidato que tirar menos que 6,0 (seis) pontos nas provas escritas de conhecimentos específicos e de língua estrangeira.

**6.2** Para os candidatos com o mesmo total de pontos, far-se-á o desempate por meio dos pontos obtidos na prova escrita de conhecimentos específicos e, persistindo o empate, terá a prioridade o candidato mais idoso.

**6.3** Sob nenhum pretexto haverá segunda chamada das provas e entrevistas, bem como não será concedida vista ou revisão de prova no processo de seleção para o Mestrado Profissional em Desenvolvimento Local (MPDL).

## **7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

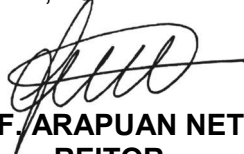
**7.1** O presente exame de seleção é válido somente para as matrículas efetuadas para o primeiro semestre letivo de 2025.

**7.2** A Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação poderá baixar instruções complementares para a realização deste processo seletivo e para as matrículas, e decidirá sobre os casos omissos.

## **8 INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**8.1** Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo e encaminhados para a Coordenação do PPGDL do Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2024.



**PROF. ARAPUAN NETTO**  
**REITOR**

---

**CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA  
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*  
MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO LOCAL**

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – 2025.1**

**ANEXO I**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

Formulário Eletrônico para o Exame de Seleção ao PPGDL, cujo acesso será pelo *link* <https://hs.unisuam.edu.br/inscricao-pos-graduacao-stricto>

As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação do Programa do direito de excluir do processo seletivo aquele que apresentar documentação incompleta ou comprovadamente inverídica.

- Carteira de Identidade (RG, CNH ou CTPS) - não são válidas identidades, crachás funcionais ou documentos fora da validade;
- CPF ou Comprovante da Receita Federal (atualizado); (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientação/tributaria/cadastros/cadastro-de-pessoas-fisicas-cpf>);
- Diploma de Curso de Graduação, emitido por instituição reconhecida pelo MEC (ou certificado/certidão de conclusão de curso de graduação informando que o diploma está em fase de expedição);
- Histórico Escolar do Curso Superior, em nível de Graduação;
- 1 (uma) via do *Curriculum Lattes* atualizado (Plataforma Lattes – CNPq – <http://www.cnpq.br>).

Os documentos originais exigidos no Anexo I deverão ser apresentados à Central de Relacionamento do Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM, localizado na Avenida Paris, nº 84, Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21041-020, e/ou enviados via e-mail para [posstrictosensu@unisuam.edu.br](mailto:posstrictosensu@unisuam.edu.br), sob pena de cancelamento da matrícula.

---

---

**CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA  
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*  
MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO LOCAL**

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – 2025.1**

**ANEXO II**

**BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

1. DORNELAS, José Carlos Assis. **Empreendedorismo**: transformando ideias em negócios. 5 ed. Empreende / LTC, 2014. ISBN: 978-85-216-2497-4.
  2. LIMA, Luciana Leite; D'ASCENZI, Luciano. **Políticas públicas, gestão urbana e desenvolvimento local**. Porto Alegre: Metamorfose, 2018. ISBN: 978-85-53074-06-8. Disponível em: <https://www.editorametamorfose.com.br/ebooks/politicas-publicas.pdf>
  3. SANTIAGO, Mariana Ribeiro; PAYÃO, Jordana Viana. Internet das coisas e cidades inteligentes: tecnologia, inovação e o paradigma do desenvolvimento sustentável. **Revista de Direito da Cidade**, v. 10, n. 2, p. 787-805, 2018. Disponível em: <http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rdc/article/view/31207/24076>
  4. SOARES, Fabiana de Menezes; PRETE, Esther Kùlkamp Eyng (Orgs). **Marco regulatório em ciência, tecnologia e inovação**: texto e contexto da Lei nº13.243/2016. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2018. 220p. Disponível em: [http://www.fundep.ufmg.br/wp-content/uploads/2018/09/Livro\\_MARCO\\_REGULATORIO\\_EM\\_CIENCIA\\_TECNOLOGIA\\_E\\_INOVACAO.pdf](http://www.fundep.ufmg.br/wp-content/uploads/2018/09/Livro_MARCO_REGULATORIO_EM_CIENCIA_TECNOLOGIA_E_INOVACAO.pdf)
-

**CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA  
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*  
MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO LOCAL**

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – 2025.1**

**ANEXO III**

**CRONOGRAMA GERAL DE ATIVIDADES**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
Período de inscrições	10/10/2024 a 22/11/2024
Prova escrita	23/11/2024 de 9 às 11:30h
Resultado da prova escrita	26/11/2024
Entrevista	30/11/2024 de 9 às 13h
Divulgação do resultado final	03/12/2024
Matrículas	04/12/2024 a 09/12/2024
<b>Início do Curso</b>	Fevereiro/2025